



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Estado de Goiás

LEI Nº 566/89

DE: 22.12.89

"Dispõe sobre criação de vagas no cargo de Assessor Especial Nível V e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, a provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, mais 19 (dezenove) vagas no cargo em comissão de Assessor Especial Nível V.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 28.202,95 (vinte e oito mil, duzentos e dois cruzados novos e noventa e cinco centavos), para pagamento dos encargos salariais do pessoal constante da relação em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Estado de Goiás

RELAÇÃO DO PESSOAL E SALÁRIOS A SEREM PAGOS ATÉ

31/12/89.

01 - Maria Helena Pereira Ruivo	NCZ\$	1.727,25
02 - Ana Célia Neves de Oliveira	NCZ\$	1.727,25
03 - Clene Aparecida de Freitas Fonseca	NCZ\$	1.727,25
04 - Doralice Ribeiro Fidelis Pereira	NCZ\$	1.727,25
05 - Maria Mônica Fernandes Abreu	NCZ\$	1.727,25
06 - Ruth Raquel da Silva	NCZ\$	1.727,25
07 - Vanilda Resende Godói	NCZ\$	1.727,25
08 - Iva Ferreira da Silva	NCZ\$	1.727,25
09 - Alcinair Ferreira da Silva	NCZ\$	1.727,25
10 - Jusênia Maria de Oliveira	NCZ\$	1.159,58
11 - Magna Silva Moraes	NCZ\$	788,18
12 - Cláudia Rodrigues Vieira Teixeira	NCZ\$	1.676,24
13 - Maria Luiza Germano da Silva	NCZ\$	2.521,21
14 - Sandra Maria de Jesus	NCZ\$	2.269,81
15 - Florípedes Custódia B. de Almeida	NCZ\$	1.727,25
16 - Aldinair Ferreira da Silva	NCZ\$	1.727,25
17 - Cláudia Martins Arantes	NCZ\$	788,18
TOTAL.	NCZ\$	28.202,95

Pontalina, 22.12.89.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.